



SÃO JOÃO DO OESTE - SC
MUNICÍPIO COM MENOR ÍNDICE
DE ANALFABETISMO DO BRASIL



Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

LEI ORDINÁRIA Nº 778/2004 de 03/05/04

AUTORIZA DOAÇÃO DE TELEFONE MONOCANAL A GRUPO DE AGRICULTORES

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar a grupos de agricultores constituídos do telefone monocanal e os equipamentos da central e a parte deste bem custeada pela Prefeitura Municipal de São João do Oeste, aos seguintes grupos de agricultores:

- da comunidade de Linha Alto Macuco, com o nº 6370077
- da comunidade de Linha Vale Pio, com o nº 6370066
- da comunidade de Linha Macuco, com o nº 6370112

Art. 2º. Ficam os usuários do telefone responsáveis pela manutenção do telefone monocanal e equipamentos da central.

Art. 3º. Fica o setor de Contabilidade da Prefeitura autorizado a efetuar a devida baixa do patrimônio do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 03 de maio de 2004.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL

